

Compras FADEMA

PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL

Nº 001-2019

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Convênio 876051-2018/Arcos

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>. providências para aquisição do Material abaixo relacionado.

DATA: 16/10/2019

JEFERSON RODRIGUES DA SILVA  
Coordenador do Projeto  
PROJETO ENGENHARIA E ARTES



ASSINATURA DE  
APROVAÇÃO

Diretora da FADEMA

EM: 16 / 10 / 2019

- ( X ) Consumo  
( ) Equipamento  
( ) Diária  
( ) Serviço

**Fonte do Recurso:**  
(Conta bancária 32667-4)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Onde comprar
01	<p><b>ESPECIFICAÇÃO</b></p> <p>Outdoor 3x9 metros, impressão e colagem.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Aquisição de material de consumo para o Projeto Engenharia e Artes.</p>	und	2	<p>Orçamento 01 Josué's Cine Shopping Ltda R\$500,00</p> <p>Orçamento 02 Grafic's R\$560,00</p> <p>Orçamento 03 Graffor R\$360,00 (sem colagem)</p>
02	<p><b>ESPECIFICAÇÃO</b></p> <p>Quadros com moldura, tamanho 50x50.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p>			<p>Orçamento 01 Grafic's R\$1.160,00</p>

	Aquisição de material de consumo para o Projeto Engenharia e Artes.	und	20	<b>Orçamento 02</b> <b>Pump up</b> R\$1.978,00  <b>Orçamento 03</b> <b>Emoldura</b> R\$2.386,08
--	---	-----	----	---

- OBS.:
- ✓ NÃO ACEITAMOS PEDIDOS SEM CARIMBO E ASSINATURA.
  - ✓ SOLICITAMOS QUE SEU O PEDIDO SEJA BEM ESPECIFICADO.
  - ✓ QUANDO POSSIVEL CADA ITEM DEVE VIR ACRECIDO DE TRÊS ORÇAMENTOS DE TRÊS EMPRESAS DISTINTAS.
  - ✓ OS ORÇAMENTOS DEVEM SER
  - ✓ ENDEREÇADOS A "FADEMA" CNPJ 03.049.886/0001-56
    - DEVEM CONTER NOME DA EMPRESA
    - DATA DE VALIDADE DO ORÇAMENTO
    - CNPJ DA EMPRESA



**FADEMA**

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG

**ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Machado, 16 de Outubro de 2019

**Contrato/Projeto: PROJETO ENGENHARIA E ARTES – CONVÊNIO 876051-2018/ARCOS**

**Origem:** Coordenador do Projeto

**Destino:** Fundação de Apoio (FADEMA) - COMPRAS

**Despacho à:** Depto Jurídico da Fundação

**Assunto:** Solicitação de aquisição de materiais/Abertura do processo de compras.

Sirvo-me do presente para requerer abertura de processo de compras para aquisição do material anexo, para servir ao projeto **ENGENHARIA E ARTES** conforme solicitação emanada pelo Coordenador.

Antes da abertura do processo de compras, verifica-se que o Projeto em apreço seguiu sua tramitação regular de aprovação dentro das instâncias do IFSULDEMINAS, estando conforme determina a Lei 8.958/94, conforme se verifica da ata do NIPE. O material solicitado encontra-se presente no Plano de Trabalho do Projeto em epígrafe, dispondo, ainda, de recursos suficientes para a realização de tais despesas.

Desta forma, cabe à Fundação proceder com o devido processo de compras, pelo que solicitamos parecer técnico jurídico aplicável ao caso para realização das contratações.

Remeto cópias dos seguintes documentos:

- Solicitação do coordenador do Projeto
- Orçamentos realizados

Respeitosamente,

Machado, 16 de Outubro de 2019

**Secretária Executiva  
FADEMA**



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 - Bairro Santo Antônio - Machado-MG

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

**Contrato/Projeto:** PROJETO ENGENHARIA E ARTES - CONVÊNIO 876051-2018/ARCOS  
**Origem:** Coordenador do Projeto  
**Destino:** Fundação de Apoio (FADEMA) - COMPRAS  
**Assunto:** Solicitação de aquisição de materiais/Abertura do processo de compras.

**1- Síntese**

Cuida-se de requerimento aportado pelo Coordenador do Projeto P&D intitulado ENGENHARIA E ARTES, requerendo a contratação/aquisição de materiais e/ou para execução de atividades previstas no Plano de Trabalho do referido Projeto.

O pedido veio instruído de orçamentos.

Pela Secretaria Executiva da FADEMA foi atestada sua pertinência com o escopo do projeto, bem como a disponibilidade orçamentária.

Foi requerido desta assessoria jurídica, parecer técnico para a abertura de processo de compras, nos termos da lei.

É a síntese.

**2- Da atuação da Fundação de Apoio**

A Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, inscrita no CNPJ sob nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km-03, entidade sem fins lucrativos é credenciada no MEC/MCTI para apoiar o IFSULDEMINAS através da Portaria nº13 de 08 de Março de 2017 e autorizada, ainda, pela Portaria nº38 de 30 de Abril de 2018 para apoiar o IFMG, na consecução de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

O Projeto de P&D intitulado CIÊNCIAS AGRÁRIAS, se reveste das formalidades previstas na Lei 8.558/94, conforme análise feita pela Secretaria Executiva, tendo sido aprovado conforme regras internas da entidade apoiada (IFSULDEMINAS).

Assim, pode o IFSULDEMINAS se utilizar do aparato da sua Fundação de apoio, no âmbito de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional, para a gestão administrativa e financeira, procedimentos de compras e contratações, uma vez existir contrato de prestação de serviços vigente com a Fundação, necessárias a execução de tais despesas, o que foi feito sob pálio do art. 1º da Lei 8.958/94, vejamos:

**Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.**



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 - Bairro Santo Antônio - Machado-MG

**3- Da legislação aplicável pelas Fundações em procedimentos de compras e contratações de serviços**

As Fundações de apoio regularmente credenciadas, dispõem de diplomas normativos específicos para a aquisição de bens e contratação de serviços ou obras em prol da execução de projetos firmados com as Instituições Federais de Ensino, como é o caso do Decreto 8.241/2014.

Em seu artigo 1º, caput, temos:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 3º da Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio no âmbito de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, em apoio às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT.

As contratações devem ser precedidas de pesquisa de mercado, que instruirão um processo de seleção pública de fornecedores ou, em determinados casos, a depender do valor da compra, serem efetuadas **contratações diretas**, conforme define o art.26, I e II do aludido Decreto:

Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

- I - para obras e serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- II - para outros serviços e compras em valor inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Também, há possibilidade de a Fundação utilizar de todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública Federal, tornando a atuação das Fundações ainda mais flexível, no tocante aos valores dispostos acima, possibilitando ganho efetivo nos projetos de pesquisa e desenvolvimento que especialmente demandam processos mais céleres e eficazes, sem se furtar da legalidade, economicidade e demais princípios que norteiam a administração pública como um todo.

Temos tal permissão esculpida no art. 26, VI, do Decreto 8.241/14:

Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

- I -
- VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

Portanto, basicamente, a fundação poderá se valer tanto do Decreto 8.241/14, como também da própria Lei Federal 8.666/93, nas modalidades de dispensa e inexigibilidade, especialmente no tratamento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguai Km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG

**4- Da norma incidente no caso**

Verifica-se que os autos foram instruídos de pesquisa de mercado, sendo que os valores das despesas carreadas não ultrapassam o disposto no Art.26, II do Decreto 8.241/14 - (R\$40.000,00), exigindo, todavia, a realização de pesquisa de preços em homenagem ao princípio da economicidade e imparcialidade.

No caso do presente requerimento, denota-se a presença dos orçamentos hígidos o bastante para a compra direta nos termos do Decreto 8.241/14.

Desta forma, poderá o departamento de compras, promover a realização da compra direta, devendo em todo caso, serem juntados os seguintes documentos por parte da Secretaria Executiva da Fundação:

- a- 3(três) orçamentos de cada produto;
- b- Justificativa da escolha do fornecedor ou executante;
- c- Documento de aprovação do Projeto de pesquisa o qual será alocado os itens;
- d- Regularidade da(s) pessoa(s) jurídica(s) contratada(s), apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como, Certidão de prova com a Fazenda Federal, comprovando a regularidade da(s) empresa(s) contratada(s).

É o parecer e a forma de contratação que se propõe.

Atenciosamente,

Machado, 16 de Outubro de 2019

**Natália Tavares Meloto**  
**Assessoria Jurídica- FADEMA**



Fadema Fundação de Apoio &lt;fundacaodeapoiofadema@gmail.com&gt;

**Cotação IFMG Arcos- Outdoor**

22 de outubro de 2019 06:14

Josues C i n e <josuescine@gmail.com>  
Para: Fadema Fundação de Apoio <fundacaodeapoiofadema@gmail.com>

**JOSUÉ'S CINE SHOPPING LTDA.**

Rua Magalhães Pinto, 255 - Centro - Arcos - MG  
Tel.: (37) 3322.1406 99988-1032 - E mail : josuescine@gmail.com  
CGC.: 11.122.144/0001-37 - CEP: 35.588-000

orçamentp

Fadema Fundação de Apoio

Produção de cartaz de outdoor 3 x 9 metros Outdoor convencional em papel incluso colagem em placa de outdoor.

Valor por cartaz colado RS 250,00 duzentos e cinquenta reais

Tabela Válida de Janeiro a Dezembro 2019

Josué dos Reis Galoneti – Adm .Emp  
JOSUÉ'S CINE SHOPPING LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# PROPOSTA DE SERVIÇOS GRÁFICOS

*Jornais, Cartazes, Off-Set em Geral*

FADEMA

Arcos, 21 de Outubro de 2019

## ORÇAMENTO

Quant.	Descrição	Vr.Unit	Total
02	OUTDOORS TAMANHO 9X3 IMPRESSÃO E COLAGEM	R\$ 280,00	R\$ 560,00

**Valor Total : R\$ 560,00**

Gráfica C. & S Ltda

Set. 11475-900-000-00 - São José - 13080-900-000

Rua Doméstico Rodrigues, 454 - Centro - FONE: (37) 3351-2623 - CEP: 35698-000 - E-mail: graficade@graficade.com - Arcos - Minas Gerais



Formiga, 22 de outubro de 2019

A FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

### Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Outdoor - 9x3m	02	RS180,00	RS360,00

**Total Geral: R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais )**

GBS: Não dispomos de mão de obra para a colagem

Atenciosamente ,

**Patrick Simões**  
Representante Responsável



Fadema Fundação de Apoio &lt;fundacaodeapoiofadema@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO DE FIXAÇÃO DE OUTDOOR**

22 de outubro de 2019 07:52

Contabilidade Tm &lt;contabilidadetm@yahoo.com.br&gt;

Responder a: Contabilidade Tm &lt;contabilidadetm@yahoo.com.br&gt;

Para: "fundacaodeapoiofadema@gmail.com" &lt;fundacaodeapoiofadema@gmail.com&gt;

**Bom dia****Segue o orçamento para a fixação de Outdoor****02 outdoor****preço total c/ emissão de Nota Fiscal = R\$ 150,00**  
**s/ emissão de Nota Fiscal= R\$ 140,00****aguardo seu retorno****( Pelé)****37-99186-1587****"Contabilidade Teixeira & Macedo"**  
**(037) 3351-1758 / 3935**



# PROPOSTA DE SERVIÇOS GRÁFICOS

*Jornais, Cartazes, Off-Set em Geral.*

FADEMA

Arcos, 22 de Outubro de 2019

## ORÇAMENTO

Quant.	Descrição	Vr.Unit	Total
20	QUADROS COM MOLDURA MADEIRA 2mm TAMANHO 50X50 cm E COLAGEM IMAGEM	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00

**Valor Total : R\$ 1.160,00**

Gráfica C & S Ltda



Fadema Fundação de Apoio &lt;fundacaodeapoiofadema@gmail.com&gt;

---

**Cotação IF Arcos- Quadros**

---

**Gráfica CS Arcos** <graficacs@gmail.com>

7 de novembro de 2019 14:54

Para: Fadema Fundação de Apoio &lt;fundacaodeapoiofadema@gmail.com&gt;

Em anexo a nota fiscal.

Dados para depósito:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA:1696  
CONTA CORRENTE:1033-5

Favor confirmar o recebimento

Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **N.F 844.pdf**  
245K

## ORÇAMENTO

- 20 quadros emoldurados
- Moldura Branca 2 cm
- Tamanho 50x50 cm

### VALORES:

Valor Produtos: R\$ 1978,00

Valor Frete: R\$ 130,00

**Valor total: R\$ 2108,00**

### Formas de pagamento:

- Boleto à vista com 5% de desconto (sobre o valor dos produtos)
- Cartão de crédito em até 6x sem juros!

### Prazo de entrega:

14 a 15 dias úteis.



Fadema Fundação de Apoio &lt;fundacaodeapoiofadema@gmail.com&gt;

## Cotação IFMG ARCOS

Emoldura Loja online &lt;contato@emoldura.com.br&gt;

16 de outubro de 2019 22:28

Para: Fadema Fundação de Apoio &lt;fundacaodeapoiofadema@gmail.com&gt;

Olá Ana Paula.

Segue a cotação solicitada.

20 quadros 50x50 branco com impressão e colagem de foto.

R\$ 149,13 cada quadro.

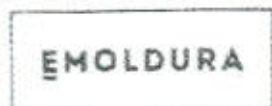
Total - R\$ 2.982,60

Para essa quantidade e valor podemos dar 20% de desconto e frete grátis.

Valor com desconto - R\$ 2.386,08

Atenciosamente

### Atendimento

[www.emoldura.com.br](http://www.emoldura.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 - Bairro Santo Antônio - Machado-MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorizamos a empresa **JOSUÉ'S CINE SHOPPING LTDA** inscrita sob CNPJ: 11.122.144/0001-37, da cidade de ARCOS/MG, ao fornecimento/faturamento de material/serviços relacionados em anexo, em virtude do Processo de Compra nº 001/2019, a qual foi vencedora. Atentamos para que os itens do Edital/Cotação sejam rigorosamente atendidos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit
1	Outdoor 3x9 metros, impressão e colagem.	2	R\$500,00

**Dados para emissão da Nota Fiscal:**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico.

End: Rod. Machado/Paraguaçu, km 03 - Bairro Santo Antônio

Machado/MG - CEP 37750.000

CNPJ: 03.049.886/0001-56

IE: isenta

**Importante:** encaminhar junto da NF, as certidões: FGTS, FEDERAL, atualizadas.

**Prazo para pagamento:** 15 (quinze) contados da apresentação da nota fiscal, através de crédito em conta bancária a ser indicada pela vencedora, após aceite pelo coordenador do projeto, do(s) produto(s)/serviço(s) apresentados.

Machado/MG, 30 de Outubro de 2019.

Coordenadoria de Compras

FADEMA



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorizamos a empresa **GRÁFICA C E S LTDA-EPP** inscrita sob CNPJ: 00.475.562/0001-91, da cidade de ARCOS/MG, ao fornecimento/faturamento de material/serviços relacionados em anexo, em virtude do Processo de Compra nº 001/2019, a qual foi vencedora. Atentamos para que os itens do Edital/Cotação sejam rigorosamente atendidos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit
1	Quadros com moldura, tamanho 50x50.	20	R\$58,00
Total	R\$ 1.160,00		

**Dados para emissão da Nota Fiscal:**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico.

End: Rod. Machado/Paraguaçu, km 03 – Bairro Santo Antônio

Machado/MG – CEP 37750.000

CNPJ: 03.049.886/0001-56

IE: Isenta

**Importante:** encaminhar junto da NF, as certidões: FGTS, FEDERAL, atualizadas.

**Prazo para pagamento:** 15 (quinze) contados da apresentação da nota fiscal, através de crédito em conta bancária a ser indicada pela vencedora, após aceite pelo coordenador do projeto, do(s) produto(s)/serviço(s) apresentados.

Machado/MG, 30 de Outubro de 2019.

Coordenadoria de Compras

FADEMA



Compras FADEMA

PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL

Nº 002-2019

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Convênio 876051-2018/Arcos

Solicitamos a V. Sª. providências para aquisição do Material abaixo relacionado.

DATA: 21/10/2019

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA  
Coordenador do Projeto  
PROJETO ENGENHARIA E ARTES



ASSINATURA DE  
APROVAÇÃO

Diretoria da FADEMA

EM: 21 / 10 / 2019

- ( ) Consumo  
( ) Equipamento  
( ) Diária  
(X) Serviço

**Fonte do Recurso:**

(Conta bancária 32667-4)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Onde comprar
01	<p><b>ESPECIFICAÇÃO</b></p> <p>Cobertura fotográfica de evento.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Prestação de serviços para o Projeto Engenharia e Artes.</p>	und	1	<p>Orçamento 01 Cláudia Coelho Fotografia R\$495,00</p> <p>Orçamento 02 Juvenil Nascimento Fotografia R\$650,00</p> <p>Orçamento 03 Thamiris Cardoso Fotografia R\$1.100,00</p>

OBS.:

- ✓ NÃO ACEITAMOS PEDIDOS SEM CARIMBO E ASSINATURA.
- ✓ SOLICITAMOS QUE SEU O PEDIDO SEJA BEM ESPECIFICADO.
- ✓ QUANDO POSSIVEL CADA ITEM DEVE VIR ACRECIDO DE TRÊS ORÇAMENTOS DE TRÊS EMPRESAS DISTINTAS.
- ✓ OS ORÇAMENTOS DEVEM SER
- ✓ ENDEREÇADOS A "FADEMA" CNPJ 03.049.886/0001-56
  - DEVEM CONTER NOME DA EMPRESA
  - DATA DE VALIDADE DO ORÇAMENTO
  - CNPJ DA EMPRESA



**FADEMA**

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino  
Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG

**ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Machado, 21 de Outubro de 2019

Contrato/Projeto: PROJETO ENGENHARIA E ARTES – CONVÊNIO 876051-2018/ARCOS

Origem: Coordenador do Projeto  
Destino: Fundação de Apoio (FADEMA) - COMPRAS  
Despacho à: Depto Jurídico da Fundação

Assunto: Solicitação de aquisição de materiais/Abertura do processo de compras.

Sirvo-me do presente para requerer abertura de processo de compras para aquisição do material anexo, para servir ao projeto **ENGENHARIA E ARTES** conforme solicitação emanada pelo Coordenador.

Antes da abertura do processo de compras, verifica-se que o Projeto em apreço seguiu sua tramitação regular de aprovação dentro das instâncias do IFSULDEMINAS, estando conforme determina a Lei 8.958/94, conforme se verifica da ata do NIPE. O material solicitado encontra-se presente no Plano de Trabalho do Projeto em epígrafe, dispondo, ainda, de recursos suficientes para a realização de tais despesas.

Desta forma, cabe à Fundação proceder com o devido processo de compras, pelo que solicitamos parecer técnico jurídico aplicável ao caso para realização das contratações.

Remeto cópias dos seguintes documentos:

- Solicitação do coordenador do Projeto
- Orçamentos realizados

Respeitosamente,

Machado, 21 de Outubro de 2019

**Secretária Executiva  
FADEMA**



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 - Bairro Santo Antônio - Machado-MG

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

**Contrato/Projeto:** PROJETO ENGENHARIA E ARTES - CONVÊNIO 876051-2018/ARCOS  
**Origem:** Coordenador do Projeto  
**Destino:** Fundação de Apoio (FADEMA) - COMPRAS  
**Assunto:** Solicitação de aquisição de materiais/Abertura do processo de compras.

**I- Síntese**

Cuida-se de requerimento aportado pelo Coordenador do Projeto P&D intitulado ENGENHARIA E ARTES, requerendo a contratação/aquisição de materiais e/ou para execução de atividades previstas no Plano de Trabalho do referido Projeto.

O pedido veio instruído de orçamentos,

Pela Secretaria Executiva da FADEMA foi atestada sua pertinência com o escopo do projeto, bem como a disponibilidade orçamentária.

Foi requerido desta assessoria jurídica, parecer técnico para a abertura de processo de compras, nos termos da lei.

É a síntese.

**2- Da atuação da Fundação de Apoio**

A Fundação de apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, inscrita no CNPJ sob nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km-03, entidade sem fins lucrativos é credenciada no MEC/MCTI para apoiar o IFSULDEMINAS através da Portaria nº13 de 08 de Março de 2017 e autorizada, ainda, pela Portaria nº38 de 30 de Abril de 2018 para apoiar o IFMG, na consecução de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional.

O Projeto de P&D intitulado CIÊNCIAS AGRÁRIAS, se reveste das formalidades previstas na Lei 8.558/94, conforme análise feita pela Secretaria Executiva, tendo sido aprovado conforme regras internas da entidade apoiada (IFSULDEMINAS).

Assim, pode o IFSULDEMINAS se utilizar do aparato da sua Fundação de apoio, no âmbito de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional, para a gestão administrativa e financeira, procedimentos de compras e contratações, uma vez existir contrato de prestação de serviços vigente com a Fundação, necessárias a execução de tais despesas, o que foi feito sob pálio do art. 1º da Lei 8.958/94, vejamos:

**Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.**



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

**3- Da legislação aplicável pelas Fundações em procedimentos de compras e contratações de serviços**

As Fundações de apoio regularmente credenciadas, dispõem de diplomas normativos específicos para a aquisição de bens e contratação de serviços ou obras em prol da execução de projetos firmados com as Instituições Federais de Ensino, como é o caso do Decreto 8.241/2014.

Em seu artigo 1º, caput, temos:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 3º da Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio no âmbito de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, em apoio às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs.

As contratações devem ser precedidas de pesquisa de mercado, que instruirão um processo de seleção pública de fornecedores ou, em determinados casos, a depender do valor da compra, serem efetuadas **contratações diretas**, conforme define o art.26, I e II do aludido Decreto:

Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

I - para obras e serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras em valor inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Também, há possibilidade de a Fundação utilizar de todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública Federal, tornando a atuação das Fundações ainda mais flexível, no tocante aos valores dispostos acima, possibilitando ganho efetivo nos projetos de pesquisa e desenvolvimento que especialmente demandam processos mais céleres e eficazes, sem se furtar da legalidade, economicidade e demais princípios que norteiam a administração pública como um todo.

Temos tal permissão esculpida no art. 26, VI, do Decreto 8.241/14:

Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

[...]

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública Federal.

Portanto, basicamente, a fundação poderá se valer tanto do Decreto 8.241/14, como também da própria Lei Federal 8.666/93, nas modalidades de dispensa e inexigibilidade, especialmente no tratamento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG

**4- Da norma incidente no caso**

Verifica-se que os autos foram instruídos de pesquisa de mercado, sendo que os valores das despesas carreadas não ultrapassam o disposto no Art.26, II do Decreto 8.241/14 - (R\$40.000,00), exigindo, todavia, a realização de pesquisa de preços em homenagem ao princípio da economicidade e imparcialidade.

No caso do presente requerimento, denota-se a presença dos orçamentos hígidos o bastante para a compra direta nos termos do Decreto 8.241/14.

Desta forma, poderá o departamento de compras, promover a realização da compra direta, devendo em todo caso, serem juntados os seguintes documentos por parte da Secretaria Executiva da Fundação:

- a- 3(três) orçamentos de cada produto;
- b- Justificativa da escolha do fornecedor ou executante;
- c- Documento de aprovação do Projeto de pesquisa o qual será alocado os itens;
- d- Regularidade da(s) pessoa(s) jurídica(s) contratada(s), apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS – CRE, bem como, Certidão de prova com a Fazenda Federal, comprovando a regularidade da(s) empresa(s) contratada(s).

É o parecer e a forma de contratação que se propõe.

Atenciosamente,

Machado, 21 de Outubro de 2019

**Natália Távares Meloto**  
**Assessoria Jurídica- FADEMA**

Para:

Fundação de Apoio Fadema

A/C Ana Paula

## ORÇAMENTO

Cobertura fotográfica de um ensaio de um grupo de teatro nas dependências do IFMG – Unidade Arcos/MG, do curso de Engenharia Mecânica.

O trabalho prevê o registro fotográfico do evento em questão e a posterior entrega de um CD-ROOM contendo todos os arquivos digitais, previamente selecionados, tratados, em alta resolução, no formato JPEG, no prazo máximo de 7 dias, a contar da data de realização do ensaio.

Valor ..... R\$  
495,00

Arcos/MG, 23 de outubro de 2019

Atenciosamente,

Cláudia Borges Coelho  
CLÁUDIA COELHO FOTOGRAFIA

**Juvenil Nascimento Fotografia**

(37)3351-2241

contato@juvenilnascimento.com.br

<http://juvenilnascimento.com.br>**Proposta #671**

Emissão: 22/10/19

**Cliente**

Fadema

✉ fundacaodeopoli@fadema.orgmail.com

☎ 35 99812-0088

**Oportunidade**

#668 • Ana Paula

**Proprietário da oportunidade**

Luciana A. Dias dos Santos

Produto	Preço Unitário	Desc %	Qtidade	Preço Total
<b>Mídia Virtual (B02)</b> (MV 3307 51,00) o Evento acompanhado por 01 fotógrafo (estilo Jornalismo); o Mídia virtual (Todas as fotos em DVD).	RS 650,00		1	RS 650,00
			<b>Total dos Produtos</b>	RS 650,00
			<b>Total</b>	RS 650,00

**Condições de Pagamento**

- Formas de Pagamento: a combinar

**Condições gerais**

Não estão inclusas as despesas de viagem.

Por favor consultar cachê adicional e despesas de viagem para outras cidades.

Trabalhamos com exclusividade: apenas um evento registrado por data.

**Válido por**

15 dias

**Emitido por**

Luciana A. Dias dos Santos



## ORÇAMENTO:

- Registro de grupo de teatro

Registro individual de todos os participantes no local escolhido pelo grupo (aproximadamente 1 hora de duração) + Cobertura da peça de teatro.

Todas as fotos registradas (entregue em formato digital)

Fotos com edição e tratamento

Valor total do serviço R\$ 1100,00

COMP 21.07.18 105/2012.4



**FADEMA**  
**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino**  
**Profissionalizante e Tecnológico**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorizamos a prestadora de serviços **CLÁUDIA COELHO FOTOGRAFIA** inscrita sob CPF sob o nº 704.279.846-53 da cidade de ARCOS/MG, ao fornecimento/faturamento de material/serviços relacionados em anexo, em virtude do Processo de Compra nº 002/2019, a qual foi vencedora. Atentamos para que os itens do Edital/Cotação sejam rigorosamente atendidos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit
1	Cobertura fotográfica de evento.	1	R\$495,00
Total	R\$ 495,00		

**Dados para emissão da Nota Fiscal:**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico.

End: Rod. Machado/Paraguaçu, km 03 – Bairro Santo Antônio

Machado/MG – CEP 37750.000

CNPJ: 03.049.886/0001-56

IE: isenta

**Importante:** encaminhar junto da NF, as certidões: FGTS, FEDERAL, atualizadas.

**Prazo para pagamento:** 15 (quinze) contados da apresentação da nota fiscal, através de crédito em conta bancária a ser indicada pela vencedora, após aceite pelo coordenador do projeto, do(s) produto(s)/serviço(s) apresentados.

Machado/MG, 21 de Outubro de 2019.

Coordenadoria de Compras

FADEMA